



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 003/2017

*“Dá denominação à Galeria da Câmara
Municipal de João Lisboa”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz
saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “GALERIA MARIA
SILVA LIMA” a galeria da Câmara de Vereadores de João Lisboa – MA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JOÃO LISBOA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.**


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



**GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE SUPORTE OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR (SOAA)
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANT.	SALÁRIO RS	ÁREA FORMAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	SOAA	40 horas	60	1.014,00	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	SOAA	40 horas	80	1.043,00	Ensino Médio
Auxiliar de Contabilidade	SOAA	30 horas	03	1.242,00	Ensino Médio
Auxiliar de Enfermagem	SOAA	40 horas	10	1.043,00	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Odontológicos	SOAA	40 horas	03	937,00	Ensino Médio
Digitador	SOAA	40 horas	10	1.085,00	Ensino Médio
Educador Social	SOAA	40 horas	05	937,00	Ensino Médio
Fiscal de Arrecadação de Tributos	SOAA	40 horas	04	1.043,00	Ensino Médio
Fiscal de Obras e Posturas	SOAA	40 horas	02	937,00	Ensino Médio
Fiscal de Vigilância Sanitária	SOAA	40 horas	03	937,00	Ensino Médio
Oficial de Administração Nível III	SOAA	40 horas	01	1.824,00	Ensino Médio
Técnico Agrícola	SOAA	40 horas	06	1.237,00	Ensino Médio
Técnico em Contabilidade	SOAA	40 horas	02	1.767,00	Ensino Médio
Técnico em Enfermagem	SOAA	40 horas	22	1.237,00	Ensino Médio
Técnico em Radiologia	SOAA	40 horas	03	1.043,00	Ensino Médio

**GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS DE SUPORTE OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E AUXILIAR (SOAA)
NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANT.	SALÁRIO RS	ÁREA FORMAÇÃO
Agente de Combate a Epidemias	SOAA	40 horas	05	1.014,00	Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	SOAA	40 horas	190	937,00	Fundamental Incompleto
Carpinteiro	SOAA	40 horas	03	937,00	Fundamental Incompleto
Eletricista	SOAA	40 horas	02	1.043,00	Fundamental Incompleto
Mecânico	SOAA	40 horas	03	1.043,00	Fundamental Incompleto
Motorista	SOAA	40 horas	16	1.212,00	Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas Pesadas	SOAA	40 horas	02	1.414,00	Fundamental Incompleto
Pedreiro	SOAA	40 horas	03	937,00	Fundamental Incompleto
Pintor	SOAA	40 horas	03	937,00	Fundamental Incompleto
Vigia	SOAA	40 horas	65	937,00	Fundamental Incompleto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2017. JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

LEI Nº 003/2017. Dá denominação à Galeria da Câmara Municipal de João Lisboa. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominada de "GALERIA MARIA SILVA LIMA" a galeria da Câmara de Vereadores de João Lisboa - MA. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 004/2017. Dispõe sobre alteração e acréscimo de disposições à Lei Municipal nº 105/07 que instituiu a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de João Lisboa para dá nome e criar Secretaria Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - A Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, prevista no art. 24, item 8 da Lei Municipal nº 105/2007 passa a se chamar Secretaria Municipal de Agricultura e Produção com as seguintes atribuições: I - acompanhar e promover o desenvolvimento agrícola do Muni-

cípio, fornecendo apoio técnico e infraestrutura para empreendimentos na área produtiva e/ou de pesquisa; II - supervisionar os procedimentos relacionados ao uso de defensivos agrícolas e ao controle de pragas em geral, adotando providências voltadas para a proteção da saúde do Homem e do Ambiente; III - controlar a produção agropastoril, sua distribuição e comercialização, atuando em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município. Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Lisboa a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: I - coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental, recursos hídricos e naturais no Município; - coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente, recursos hídricos e naturais no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental; III - coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal; IV - coordenar a elaboração e implementação da política ambiental e de limpeza urbana no Município, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população; V - definir, com o apoio das secretarias municipais da Coordenação de Gestão Regional, a política de limpeza urbana no Município; VI -